



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

## RESOLUÇÃO Nº 01/2016

O DIRETOR-GERAL do câmpus São Carlos/IFSC, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do IFSC, nomeado pela Portaria nº 2.581, de 27 de dezembro de 2013, atendendo as determinações da Lei nº 11.892/2008, de 29 de dezembro de 2008.

Considerando:

1. O Campus São Carlos/ IFSC ainda não compôs o seu colegiado, pois aguarda a aprovação do Regimento Interno, que está tramitando na PRODIN.
2. O Campus dispõe de profissionais aptos a ministrarem o referido curso;
3. O parecer favorável da Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Resolve:

Aprovar, a oferta do Curso **Formação Inicial de Desenhista de móveis**, para que possamos qualificar uma demanda que já atua na área moveleira da região ou que queira se especializar na área e está necessitada destes conhecimentos.

Publique-se;

Cumpra-se

**JUAREZ PONTES**  
Diretor Geral / São Carlos  
Portaria nº 2. 581, de 27/12;2013





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

**RESOLUÇÃO Nº 02/2016**

**São Carlos, 14 de abril de 2016**

O DIRETOR-GERAL do câmpus São Carlos/IFSC, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do IFSC, nomeado pela Portaria nº 2.581, de 27 de dezembro de 2013, atendendo as determinações da Lei nº 11.892/2008, de 29 de dezembro de 2008.

Considerando:

1. O Campus São Carlos/ IFSC ainda não compôs o seu colegiado, pois aguarda a aprovação do Regimento Interno, que está tramitando na PRODIN.
2. O Campus dispõe de profissionais aptos a ministrarem o referido curso;
3. O parecer favorável da Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Resolve:

Aprovar, a oferta do Curso **FIC de Informática II – Ferramentas de Escritório**, para que possamos qualificar demandas necessitadas de conhecimentos para o uso da informática como ferramenta de suporte ao trabalho nos mais variados tipos de estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviços.

Publique-se;

Cumpra-se

  
**JUAREZ PONTES**

Diretor Geral / São Carlos  
Portaria nº 2.581, de 27/12;2013



DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS SÃO CARLOS

R. Aloísio Stoffel, 1271, São Carlos, SC

CEP 885-000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

**RESOLUÇÃO Nº 03/2016**

**São Carlos, 14 de abril de 2016**

O DIRETOR-GERAL do campus São Carlos/IFSC, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do IFSC, nomeado pela Portaria nº 2.581, de 27 de dezembro de 2013, atendendo as determinações da Lei nº 11.892/2008, de 29 de dezembro de 2008.

Considerando:

1. O Campus São Carlos/ IFSC ainda não compôs o seu colegiado, pois aguarda a aprovação do Regimento Interno, que está tramitando na PRODIN.
2. O Campus dispõe de profissionais aptos a ministrarem o referido curso;
3. O parecer favorável da Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Resolve:

Aprovar, a oferta do Curso **FIC S.O.S Física I**, para que possamos qualificar demandas necessitadas de aprimoramento de conhecimentos em Física, para melhoria do desempenho dos alunos da região na prova do ENEM.

Publique-se;

Cumpra-se

**JUAREZ PONTES**  
Diretor Geral / São Carlos  
Portaria nº 2. 581, de 27/12,2013





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

**RESOLUÇÃO Nº 04/2016**

**São Carlos, 14 de abril de 2016**

O DIRETOR-GERAL do câmpus São Carlos/IFSC, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do IFSC, nomeado pela Portaria nº 2.581, de 27 de dezembro de 2013, atendendo as determinações da Lei nº 11.892/2008, de 29 de dezembro de 2008.

Considerando:

1. O Campus São Carlos/ IFSC ainda não compôs o seu colegiado, pois aguarda a aprovação do Regimento Interno, que está tramitando na PRODIN.
2. O Campus dispõe de profissionais aptos a ministrarem o referido curso;
3. O parecer favorável da Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Resolve:

Aprovar, a oferta do Curso **FIC de SketchUp na Construção Civil**, para que possamos qualificar demandas necessitadas, principalmente profissionais da área da Construção Civil que atuam na região e não dominam essa ferramenta.

Publique-se;

Cumpra-se

  
**JUAREZ PONTES**

Diretor Geral / São Carlos  
Portaria nº 2. 581, de 27/12;2013



**DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS SÃO CARLOS**

R. Aloísio Stoffel, 1271, São Carlos, SC

CEP 89 885-000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

**RESOLUÇÃO Nº 05/2016**

**São Carlos, 14 de abril de 2016**

O DIRETOR-GERAL do campus São Carlos/IFSC, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do IFSC, nomeado pela Portaria nº 2.581, de 27 de dezembro de 2013, atendendo as determinações da Lei nº 11.892/2008, de 29 de dezembro de 2008.

Considerando:

1. O Campus São Carlos/ IFSC ainda não compôs o seu colegiado, pois aguarda a aprovação do Regimento Interno, que está tramitando na PRODIN.
2. O Campus dispõe de profissionais aptos a ministrarem o referido curso;
3. O parecer favorável da Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Resolve:

Aprovar, a oferta do Curso **FIC de AutoCAD 2D na Construção Civil**, para que possamos qualificar demandas necessitadas, principalmente profissionais da área da Construção Civil que atuam na região e não dominam essa ferramenta.

Publique-se;

Cumpra-se

  
**JUAREZ PONTES**

Diretor Geral / São Carlos  
Portaria nº 2. 581, de 27/12;2013



**DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS SÃO CARLOS**

R. Aloísio Stoffel, 1271, São Carlos, SC

CEP 89 885-000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

**RESOLUÇÃO Nº 06/2016**

**São Carlos, 15 de abril de 2016**

O DIRETOR-GERAL do câmpus São Carlos/IFSC, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do IFSC, nomeado pela Portaria nº 2.581, de 27 de dezembro de 2013, atendendo as determinações da Lei nº 11.892/2008, de 29 de dezembro de 2008.

Considerando:

1. O Campus São Carlos/ IFSC ainda não compôs o seu colegiado, pois aguarda a aprovação do Regimento Interno, que está tramitando na PRODIN;
2. O Campus dispõe de profissionais aptos a ministrarem o referido curso;
3. O parecer favorável da Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Resolve:

Aprovar, a oferta do Curso **FIC de Vistorias, Avaliações, Perícias e Laudos na Construção Civil**, para que possamos qualificar demandas necessitadas, principalmente profissionais da área da Construção Civil que atuam na região e não dominam essa técnica/metodologia.

Publique-se;

Cumpra-se

  
**JUAREZ PONTES**

Diretor Geral / São Carlos  
Portaria nº 2. 581, de 27/12;2013





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

**RESOLUÇÃO Nº 07/2016**

**São Carlos, 14 de abril de 2016**

O DIRETOR-GERAL do campus São Carlos/IFSC, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do IFSC, nomeado pela Portaria nº 2.581, de 27 de dezembro de 2013, atendendo as determinações da Lei nº 11.892/2008, de 29 de dezembro de 2008.

Considerando:

1. O Campus São-Carlos/ IFSC ainda não compôs o seu colegiado, pois aguarda a aprovação do Regimento Interno, que está tramitando na PRODIN.
2. O Campus dispõe de profissionais aptos a ministrarem o referido curso;
3. O parecer favorável da Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Resolve:

Aprovar, a oferta do Curso **Formação Continuada em Segurança do Trabalho na Construção Civil**, para que possamos qualificar demandas necessitadas, principalmente profissionais da área da Construção Civil que atuam na região e necessitam de qualificação permanente, para se manter atualizados segundo as normas atuais.

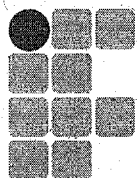
Publique-se;

Cumpra-se

  
**JUAREZ PONTES**

Diretor Geral / São Carlos  
Portaria nº 2. 581, de 27/12;2013





**INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA -  
COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS

**RESOLUÇÃO COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS /IFSC Nº 008 / 2016**

Encaminha ao CEPE para aprovação de PPC e oferta de novos cursos e vagas de Formação Inicial e/ou Continuada no campus São Carlos/IFSC

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8º do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a aprovação no Colegiado do Câmpus dos Projetos Pedagógicos de Curso na reunião dia 10 de novembro de 2016, o Presidente do Colegiado, JUAREZ PONTES resolve aprovar o encaminhamento dos PPC de Cursos FIC ao CEPE para aprovação e oferta de cursos e vagas conforme segue:

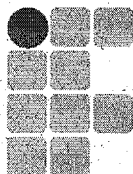
Nº	Curso			Carga horária Total	Vagas por turma	Vagas totais anuais	Turno de oferta
	Nome do Curso	Tipo de Curso	Modalidade				
1.	Formação Continuada em jogos de tabuleiro	FIC	Presencial	40 h	20	40	Noturno
2.	Formação Continuada em Planejamento, Registro e Avaliação	FIC	Presencial	40h	20	40	Noturno
3.	Formação Continuada de regulagem, manutenção de máquinas para o preparo do solo, adubação, semeadura e plantio	FIC	Presencial	60	20	20	Noturno

São Carlos, 10 de novembro de 2016

  
JUAREZ PONTES

Presidente do Colegiado do Câmpus São Carlos





**INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS

**RESOLUÇÃO COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS /IFSC Nº 009 / 2016**


Encaminha ao CEPE para aprovação de PPC e oferta de novos cursos e vagas de Formação Inicial e Continuada no campus São Carlos/IFSC

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8º do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

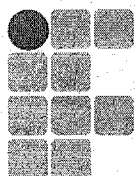
Considerando a aprovação dos Projetos Pedagógicos de Curso na reunião dia 20 de dezembro de 2016, o Presidente do Colegiado do Câmpus, JUAREZ PONTES resolve aprovar o encaminhamento dos PPC de Cursos FIC ao CEPE para aprovação e oferta de cursos e vagas conforme segue:

Nº	Curso submetidos a aprovação no CEPE			Carga horária Total	Vagas por turma	Vagas Total anual	Turno de oferta
	Nome do Curso	Tipo de Curso	Modalidade				
1.	Formação Continuada – Aplicabilidade da Norma de desempenho de Edificações -NBR 15575/2013	FIC	Presencial	50	40	40	Noturno
2.	Formação Continuada em Orçamento de Obra Civil	FIC	Presencial	60	40	40	Noturno

São Carlos, 20 de dezembro de 2016

  
JUAREZ PONTES

Presidente do Colegiado do Câmpus São Carlos



**INSTITUTO FEDERAL**  
SANTA CATARINA

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS

**RESOLUÇÃO COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS /IFSC Nº 010 / 2016**

Encaminha ao CEPE para apreciação do PPC do curso de Graduação em Engenharia Civil, e posterior encaminhamento ao CONSUP para aprovação e funcionamento no câmpus São Carlos/IFSC

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8º do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a aprovação do Projeto Pedagógico de Curso na reunião dia 20 de dezembro de 2016; o Presidente do Colegiado do Câmpus, JUAREZ PONTES resolve aprovar o encaminhamento do PPC do curso de Graduação em Engenharia Civil, para apreciação no CEPE e posterior encaminhamento ao CONSUP para aprovação e funcionamento no câmpus São Carlos/IFSC conforme segue:

Nº	Curso submetidos a aprovação no CEPE			Carga horária Total	Vagas por turma	Vagas Total anual	Turno de oferta
	Nome do Curso	Tipo de Curso	Modalidade				
1.	Engenharia Civil	Gradação	Prencial	3740	40	40	Vespertino / Noturno

São Carlos, 20 de dezembro de 2016

**JUAREZ PONTES**  
**Presidente do Colegiado do Câmpus São Carlos**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

**RESOLUÇÃO Nº 011/2016**

**São Carlos, 20 de dezembro de 2016**

O DIRETOR-GERAL do câmpus São Carlos/IFSC, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do IFSC, nomeado pela Portaria nº 2.581, de 27 de dezembro de 2013, atendendo as determinações da Lei nº 11.892/2008, de 29 de dezembro de 2008. Na qualidade de PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS,

**Considerando:**

1. as orientações para a elaboração do Plano Anual de Trabalho (PAT/2017);
2. a necessidade de ajustes, conforme orientação contida no relatório Técnico de Revisão PAT 2017, de 11/12/2016,
3. Apreciação e aprovação pelo Colegiado do Câmpus dos ajustes nas ações de investimento na reunião de 20/12/2016.

**Resolve:**

Considerar aprovado a revisão do PAT 2017, do câmpus São Carlos.

Publique-se;

Cumpra-se

**JUAREZ PONTES**  
Presidente do Colegiado





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

**RESOLUÇÃO Nº 012/2016**

**São Carlos, 20 de dezembro de 2016**

O DIRETOR-GERAL do câmpus São Carlos/IFSC, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do IFSC, nomeado pela Portaria nº 2.581, de 27 de dezembro de 2013, atendendo as determinações da Lei nº 11.892/2008, de 29 de dezembro de 2008. Na qualidade de presidente do COLEGIADO DO CÂMPUS,

**Considerando:**

1. as orientações para a elaboração da POCV;
2. o que prescreve os art. 6º e 7º da Lei 11.892/2008 que definem as finalidades e os objetivos dos Institutos Federais;
3. a apreciação e aprovação pelo Colegiado do Câmpus dos ajustes necessários da POCV para a planilha 7:8.3.

**Resolve:**

Considerar aprovado o Plano de Oferta de Cursos e Vagas / POCV – 2017-2021 do câmpus São Carlos.

Publique-se;

Cumpra-se

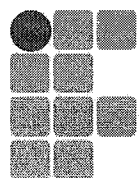
  
**JUAREZ PONTES**  
Presidente do Colegiado



DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS SÃO CARLOS

R. Aloísio Stoffel, 1271, São Carlos, SC

CEP 80 885-000



**INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS

**RESOLUÇÃO Nº 013 / 2017 - COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS /IFSC**

Encaminha ao CEPE para aprovação de PPC e oferta de novos cursos e vagas de Formação Inicial e Continuada no campus São Carlos/IFSC

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8º do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

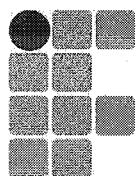
Considerando a aprovação dos Projetos Pedagógicos de Curso na reunião dia 16 de maio de 2017, o Presidente do Colegiado do Câmpus, JUAREZ PONTES resolve aprovar o encaminhamento dos PPC de Cursos FIC ao CEPE para aprovação e oferta de cursos e vagas conforme segue:

Nº	Curso submetidos a aprovação no CEPE			Carga horária Total	Vagas por turma	Vagas Total anual	Turno de oferta
	Nome do Curso	Tipo de Curso	Modalidade				
1.	Formação Continuada – Acordeon Básico	FIC	Presencial	42	10	10	Noturno
2.	Formação Continuada - Gestão de projetos com GanttProject	FIC	Presencial	42	20	20	Noturno
3.	Formação Continuada - Administração de Recursos Humanos	FIC	Presencial	42	20	20	Noturno
4.	Formação Continuada - Utilização de Planilhas Eletrônicas/Avançadas	FIC	Presencial	42	20	20	Noturno

São Carlos, 17 de maio de 2017

JUAREZ PONTES

Presidente do Colegiado do câmpus São Carlos/IFSC



**INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS

**RESOLUÇÃO Nº 014 / 2017 - COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS /IFSC**

Aprova a autorização de oferta de cursos e vagas de Formação Inicial ou Continuada nos Câmpus do IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8º do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

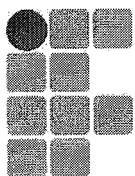
1. Considerando a Resolução CONSUP Nº 47, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016, que prevê a descentralização da autorização da oferta de cursos FIC aos câmpus;

2. Considerando a aprovação do (s) Projeto (s) Pedagógico (s) de Curso (s) na reunião do dia 16 de maio de 2017, o Presidente do Colegiado do Câmpus, Sr. JUAREZ PONTES resolve aprovar a autorização de oferta de cursos e vagas conforme segue:

Nº	Curso submetidos a AUTORIZAÇÃO no CÂMPUS			Carga horária Total	Vagas por turma	Vagas Total anual	Turno de oferta
	Nome do Curso / Resolução CEPE	Tipo de Curso	Modalidade				
1.	Ferramentas On-Line / Res. nº 26/2015	FIC	Presencial	30	20	20	Noturno
2.	Introdução a Linguagem “C” Res. nº 18/2012	FIC	Presencial	100	20	20	Noturno
3.	Introdução a Programação de Computadores - Res. nº 34/2012	FIC	Presencial	80	20	20	Noturno
4.	Tratamento de Imagens com Software Livre - Res. nº 13/2015	FIC	Presencial	30	20	20	Noturno

São Carlos, 17 de maio de 2017

**JUAREZ PONTES**  
Presidente do Colegiado do câmpus São Carlos



**INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS

**RESOLUÇÃO Nº 015 / 2017 - COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS /IFSC**

Encaminha ao CEPE para autorização de oferta de novo curso e vagas de Formação Inicial no campus São Carlos/IFSC

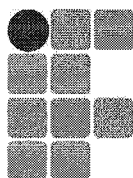
De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8º do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a aprovação da oferta na reunião dia 16 de maio de 2017, o Presidente do Colegiado do Câmpus, JUAREZ PONTES resolve aprovar o encaminhamento para solicitação ao CEPE a oferta do Curso de Formação Continuada e vagas conforme segue:

Nº	Curso submetidos a aprovação no CEPE			Carga horária Total	Vagas por turma	Vagas Total anual	Turno de oferta
	Nome do Curso	Tipo de Curso	Modalidade				
1.	Produtor Rural Familiar – Proeja Ensino Médio	FIC	Presencial	1400	40	40	Noturno

São Carlos, 17 de maio de 2017

**JUAREZ PONTES**  
Presidente do Colegiado do câmpus São Carlos



**INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS

**RESOLUÇÃO Nº 016 / 2017 - COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS /IFSC**

Encaminha ao CEPE para autorização de oferta de novo curso e vagas de Curso Técnico na modalidade Integrado no campus São Carlos/IFSC

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8º do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a aprovação da oferta na reunião dia 16 de maio de 2017, o Presidente do Colegiado do Câmpus, JUAREZ PONTES resolve aprovar o encaminhamento para solicitação ao CEPE a oferta de Cursos Técnicos na Modalidade Integrado e vagas conforme segue:

Nº	Curso submetidos a aprovação no CEPE			Carga horária Total	Vagas por turma	Vagas Total anual	Turno de oferta
	Nome do Curso	Forma de Oferta	Modalidade				
1.	<b>Agropecuária</b> Res. CEPE nº 31/2016 (republicada) Res. CONSUP nº 22/2015	Técnico Integrado	Presencial	3.360	40	40	Matutino / Vespertino
2.	<b>Edificações</b> Res. CEPE nº 57/2015 Res. CONSUP nº 28/2015	Técnico Integrado	Presencial	3.520	40	40	Matutino / Vespertino

São Carlos, 17 de maio de 2017

  
JUAREZ PONTES

Presidente do Colegiado do câmpus São Carlos





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS

**RESOLUÇÃO Nº 017 / 2017 - COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS /IFSC**

Encaminha ao CEPE para aprovação de PPC e oferta de novo curso e vagas de Formação Inicial e Continuada no campus São Carlos/IFSC

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8º do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a aprovação dos Projetos Pedagógicos de Curso na reunião dia 26 de junho de 2017, o Presidente do Colegiado do Câmpus, JUAREZ PONTES resolve aprovar o encaminhamento dos PPC de Cursos FIC ao CEPE para aprovação e oferta de cursos e vagas conforme segue:

Nº	Curso submetidos a aprovação no CEPE			Carga horária Total	Vagas por turma	Vagas Total anual	Turno de oferta
	Nome do Curso	Tipo de Curso	Modalidade				
1.	Formação Continuada – Encadernação Artesanal	FIC	Presencial	40	20	20	Vespertino
2.	Formação Continuada – confecção de Brinquedos Educativos.	FIC	Presencial	40	20	40	Noturno

São Carlos, 26 de junho de 2017



JUAREZ PONTES

Presidente do Colegiado do câmpus São Carlos/IFSC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

**RESOLUÇÃO Nº 018/2017**

**São Carlos, 26 de junho de 2017**

O DIRETOR-GERAL do câmpus São Carlos/IFSC, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do IFSC, nomeado pela Portaria nº 2.581, de 27 de dezembro de 2013, atendendo as determinações da Lei nº 11.892/2008, de 29 de dezembro de 2008. Na qualidade de PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS,

**Considerando:**

1. as orientações para a elaboração do Plano Anual de Trabalho (PAT/2018);
2. a necessidade de ajustes, conforme orientação contida no relatório Técnico de Revisão PAT 2018;
3. Apreciação e aprovação pelo Colegiado do Câmpus dos ajustes realizadas conforme orientações da PRODIN/DGC.

**Resolve:**

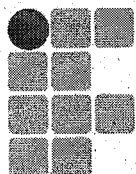
Considerar aprovado o PAT 2018, do câmpus São Carlos.

Publique-se;

Cumpra-se

**JUAREZ PONTES**  
Presidente do Colegiado





**INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS

**RESOLUÇÃO Nº 019 / 2017 - COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS /IFSC**

Aprova a autorização de oferta de cursos e vagas de Formação Inicial ou Continuada no Câmpus do IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8º do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

1. Considerando a Resolução CONSUP Nº 47, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016, que prevê a descentralização da autorização da oferta de cursos FIC aos câmpus;

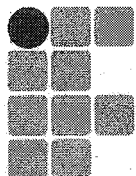
2. Considerando a aprovação do (s) Projeto (s) Pedagógico (s) de Curso (s) na reunião do dia 14 de agosto de 2017, o Presidente do Colegiado do Câmpus, Sr. JUAREZ PONTES resolve aprovar a autorização de oferta de cursos e vagas conforme segue:

Nº	Curso submetidos a AUTORIZAÇÃO no CÂMPUS			Carga horária Total	Vagas por turma	Vagas Total anual	Turno de oferta
	Nome do Curso / Resolução CEPE	Tipo de Curso	Modalidade				
1.	Curso de Formação Inicial e Continuada em Direitos Humanos – Resolução CEPE: 14/2014	FIC	Presencial	40 h	40	40	Noturno
2.	Formação Inicial em INGLÊS - Resolução CEPE: 30/2016	FIC	Presencial	480 h	25	50	Conforme demanda
3.	Formação continuada - Reaprendendo Matemática – Resolução CEPE :10/2016	FIC	Presencial	60 h	40	40	Conforme demanda

São Carlos, 15 de agosto de 2017

  
JUAREZ PONTES

Presidente do Colegiado do câmpus São Carlos



**INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS

**RESOLUÇÃO Nº 020 / 2017 - COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS /IFSC**

Encaminha ao CEPE para criação e oferta de novos cursos e vagas de Técnico na modalidade Integrado no campus São Carlos/IFSC

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8º do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

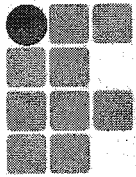
Considerando a aprovação da oferta na reunião dia 14 de agosto de 2017, o Presidente do Colegiado do Câmpus, JUAREZ PONTES resolve aprovar o encaminhamento para solicitação ao CEPE a oferta de Cursos Técnicos na Modalidade Integrado e vagas conforme segue:

Nº	Curso submetidos a aprovação no CEPE			Carga horária Total	Vagas por turma	Vagas Total anual	Turno de oferta
	Nome do Curso	Forma de Oferta	Modalidade				
1.	Curso Técnico em Agropecuária	Técnico Integrado	Presencial	3.000	40	40	Matutino /Vespertino
2.	Curso Técnico em Edificações	Técnico Integrado	Presencial	3.000	40	40	Matutino /Vespertino

São Carlos, 15 de agosto de 2017

  
JUAREZ PONTES

Presidente do Colegiado do câmpus São Carlos



**INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS

**RESOLUÇÃO Nº 021 / 2017 - COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS /IFSC**

Encaminha ao CEPE para apreciação da criação e oferta de novo Curso: CERTIFIC – Pedreiro de Alvenaria, no campus São Carlos/IFSC

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8º do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a aprovação da oferta na reunião dia 14 de agosto de 2017, o Presidente do Colegiado do Câmpus, JUAREZ PONTES resolve aprovar o encaminhamento para solicitação ao CEPE a criação e oferta de Curso CERTIFIC – Pedreiro de alvenaria e vagas conforme segue:

Nº	Curso submetidos a aprovação no CEPE			Carga horária Total	Vagas por turma	Vagas Total anual	Turno de oferta
	Nome do Curso	Forma de Oferta	Modalidade				
1.	CERTIFIC – Pedreiro de Alvenaria	FIC	Presencial	200	40	40	Noturno

São Carlos, 15 de agosto de 2017

**JUAREZ PONTES**  
Presidente do Colegiado do câmpus São Carlos



**INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS

**RESOLUÇÃO Nº 022 / 2017 - COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS /IFSC**

Encaminha ao CEPE para aprovação de PPC e oferta de novo curso e vagas de Formação Inicial e Continuada no campus São Carlos/IFSC

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8º do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

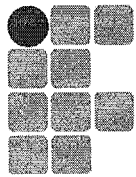
Considerando a aprovação dos Projetos Pedagógicos de Curso na reunião dia 14 de agosto de 2017, o Presidente do Colegiado do Câmpus, JUAREZ PONTES resolve aprovar o encaminhamento dos PPC de Cursos FIC ao CEPE para aprovação e oferta de cursos e vagas conforme segue:

Nº	Curso submetidos a aprovação no CEPE			Carga horária Total	Vagas por turma	Vagas Total anual	Turno de oferta
	Nome do Curso	Tipo de Curso	Modalidade				
1.	Formação Continuada – Gestão para otimizar o desenvolvimento de projetos em pesquisa científica e tecnológica	FIC	EaD	32	40	40	Noturno
2.	Curso Formação Inicial e continuada em Desenho Geométrico	FIC	Presencial	160	40	40	Noturno

São Carlos, 15 de agosto de 2017

  
JUAREZ PONTES

Presidente do Colegiado do câmpus São Carlos/IFSC



**INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS

**RESOLUÇÃO COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS /IFSC Nº 023 / 2017**

Encaminha ao CEPE para aprovação de PPC e oferta de novos cursos e vagas de Formação Inicial e Continuada no campus São Carlos/IFSC

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8º do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a aprovação dos Projetos Pedagógicos de Curso na reunião dia 16 de outubro de 2017, a Presidente em exercício do Colegiado do Câmpus, MARGARIDA HAHN resolve aprovar o encaminhamento dos PPC de Cursos FIC ao CEPE para aprovação e oferta de cursos e vagas conforme segue:

Nº	Curso submetidos a aprovação no CEPE			Carga horária Total	Vagas por turma	Vagas Total anual	Turno de oferta
	Nome do Curso	Tipo de Curso	Modalidade				
1.	Formação Continuada em Ensino de História da África e da História Afro-brasileira	FIC	Presencial	60	40	40	Noturno
2.	Na Trilha do ENEM	FIC	Presencial	252	40	40	Conforme Demanda
3.	Formação Continuada em Recepcionista em Academias	FIC	Presencial	40	40	40	Noturno
4.	Formação Continuada em Fundamentos de Astronomia	FIC	Presencial	40	40	40	Noturno
5.	Formação Continuada em teorias e Metodologias para o Ensino de História e Geografia	FIC	Presencial	40	40	40	Noturno

São Carlos, 16 de outubro de 2017

  
MARGARIDA HAHN

**Presidente em exercício do Colegiado do Câmpus São Carlos**



**INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS

**RESOLUÇÃO COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS /IFSC Nº 024 / 2017**

Encaminha ao CEPE para aprovação de PPC e oferta de novo curso e vagas de Especialização no campus São Carlos/IFSC

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8º do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a aprovação dos Projetos Pedagógicos de Curso na reunião dia 16 de outubro de 2017, a Presidente em exercício do Colegiado do Câmpus, MARGARIDA HAHN resolve aprovar o encaminhamento dos PPC de Curso de Especialização ao CEPE para aprovação e oferta de cursos e vagas conforme segue:

Nº	Curso submetidos a aprovação no CEPE			Carga horária Total	Vagas por turma	Vagas Total anual	Turno de oferta
	Nome do Curso	Tipo de Curso	Modalidade				
1.	Especialização em Metodologias de Ensino para os anos iniciais	Especialização	Presencial	390	40	40	Noturno

Considerando a aprovação da alteração de unidade curricular no PPC do curso de Técnico em Edificações, na reunião dia 16 de outubro de 2017, sai Instalações Hidrossanitárias com carga horária 20 horas entra Acessibilidade nas Edificações com carga horária 20 horas, a Presidente em exercício do Colegiado do Câmpus, MARGARIDA HAHN resolve aprovar o encaminhamento ao CEPE para aprovação.

São Carlos, 16 de outubro de 2017

MARGARIDA HAHN

**Presidente em exercício do Colegiado do Câmpus São Carlos**





**INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS

**RESOLUÇÃO COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS /IFSC Nº 025 / 2017**

Aprova a autorização de oferta de cursos e vagas de Formação Inicial ou Continuada no campus São Carlos/IFSC

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8º do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a Resolução do CONSUP Nº47/2016 de 24 de outubro de 2016, que prevê a descentralização da autorização da oferta de cursos FIC aos câmpus;

Considerando a aprovação dos Projetos Pedagógicos de Curso na reunião dia 16 de outubro de 2017, a Presidente em exercício do Colegiado do Câmpus, MARGARIDA HAHN resolve aprovar a autorização de oferta de cursos e vagas conforme segue:

Nº	Curso				Carga horária Total	Vagas por turma	Vagas totais anuais	Turno de oferta
	Nome do Curso	Tipo de Curso	Modalidade	Resolução de Criação do oferta PPC				
1.	Formação Inicial em Matemática Básica	FIC	Presencial	Resolução n.º 46/2015/CEPE – Republicada em 06 de maio de 2016	30	30	30	Vespertino

São Carlos, 16 de outubro de 2017

MARGARIDA HAHN

**Presidente em exercício do Colegiado do Câmpus São Carlos**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO COLEGIADO n° 26, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O Presidente em exercício do Colegiado do Câmpus São Carlos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, após apreciação em Reunião do Colegiado do dia 16 de outubro de 2017, realizada as 18h no câmpus,

Considerando a decisão do Colegiado, reunido em 16/10/2017;

Resolve:

Art. 1° Aprovar o calendário acadêmico de 2018.

Publique-se

Cumpra-se

São Carlos, 16 de outubro de 2017

  
**Margarida Hahn**

Presidente em exercício do Colegiado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

**RESOLUÇÃO Nº 027/2017**

**São Carlos, 16 de novembro de 2017**

O DIRETOR-GERAL do câmpus São Carlos/IFSC, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do IFSC, nomeado pela Portaria nº 2.581, de 27 de dezembro de 2013, atendendo as determinações da Lei nº 11.892/2008, de 29 de dezembro de 2008. Na qualidade de PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS,

**Considerando:**

1. as orientações para a elaboração do Plano Anual de Trabalho (PAT/2018);
2. a necessidade de ajustes, conforme orientação contida no relatório Técnico de Revisão PAT 2018;

**Resolve:**

Considerar aprovado o PAT 2018, do câmpus São Carlos.

Publique-se;

Cumpra-se

**JUAREZ PONTES**  
Presidente do Colegiado





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS

**RESOLUÇÃO Nº 028 / 2017 - COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS /IFSC**

Aprova a autorização de oferta de cursos e vagas de Formação Inicial ou Continuada no Câmpus do IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8º do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

1. Considerando a Resolução CONSUP Nº 47, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016, que prevê a descentralização da autorização da oferta de cursos FIC aos câmpus;

2. Considerando a aprovação *ad-referendum* do (s) Projeto (s) Pedagógico (s) de Curso (s), o Presidente do Colegiado do Câmpus, Sr. JUAREZ PONTES resolve aprovar a autorização de oferta de cursos e vagas conforme segue:

Nº	Curso submetidos a AUTORIZAÇÃO no CÂMPUS			Carga horária Total	Vagas por turma	Vagas Total anual	Turno de oferta
	Nome do Curso / Resolução CEPE	Tipô de Curso	Modalidade				
1.	Preparatório para o ENEM – Resolução CEPE Nº 16, de 06/05/2016	FIC	Presencial	340 h	40	40	Conforme demanda

São Carlos, 16 de novembro de 2017

JUAREZ PONTES

Presidente do Colegiado do câmpus São Carlos



**INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS

**RESOLUÇÃO COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS /IFSC Nº 029 / 2017**

Aprova a autorização de oferta de cursos e vagas de Formação Inicial ou Continuada no campus São Carlos/IFSC

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8º do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a Resolução do CONSUP Nº47/2016 de 24 de outubro de 2016, que prevê a descentralização da autorização da oferta de cursos FIC aos câmpus;

Considerando a aprovação dos Projetos Pedagógicos de Curso na reunião dia 16 de outubro de 2017, o Presidente do do Colegiado do Câmpus, JUAREZ PONTES resolve aprovar a autorização de oferta de cursos e vagas conforme segue:

Nº	Curso				Carga horária Total	Vagas por turma	Vagas totais anuais	Turno de oferta
	Nome do Curso	Tipo de Curso	Modalidade	Resolução de Criação do oferta PPC				
1.	Introdução ao Cálculo	FIC	Presencial	Resolução n.º 29/2015/CEPE	40	40	40	Vespertino
2.	Formação Inicial e Continuada em Produção Vegetal	FIC	Presencial	Resolução n.º 30/2016/CEPE	80	40	40	Conforme Demanda
3.	Formação Continuada a estudantes do Ensino Médio na área de Biologia, com ênfase em Botânica	FIC	Presencial	Resolução n.º 02/2015/CEPE	60	10	20	Matutino

São Carlos, 18 de dezembro de 2017

  
JUAREZ PONTES

Presidente do Colegiado do Câmpus São Carlos



**INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS

**RESOLUÇÃO COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS /IFSC Nº 030 / 2017**

Encaminha ao CEPE para aprovação de PPC e oferta de novos cursos e vagas de Formação Inicial e Continuada no campus São Carlos/IFSC

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8º do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

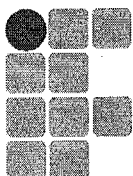
Considerando a aprovação dos Projetos Pedagógicos de Curso na reunião dia 16 de outubro de 2017, o Presidente do Colegiado do Câmpus, JUAREZ PONTES resolve aprovar o encaminhamento do PPC de Curso FIC ao CEPE para aprovação e oferta de cursos e vagas conforme segue:

Nº	Curso submetidos a aprovação no CEPE			Carga horária Total	Vagas por turma	Vagas Total anual	Turno de oferta
	Nome do Curso	Tipo de Curso	Modalidade				
1.	Formação Continuada em Assistente de Academia	FIC	Presencial	40	40	40	Nóturno
2.	Formação Continuada em Educação Cooperativa	FIC	Presencial	60	40	40	Conforme Demanda

São Carlos, 18 de dezembro de 2017

  
JUAREZ PONTES

Presidente do Colegiado do Câmpus São Carlos



**INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS

**RESOLUÇÃO COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS /IFSC Nº 031 / 2018**

Encaminha ao CEPE para aprovação de PPC e oferta de novo curso e vagas de Técnico em Agropecuária Concomitante no campus São Carlos/IFSC

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8º do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a aprovação dos Projetos Pedagógicos de Cursos na reunião dia 22 de março de 2018, o Presidente do Colegiado do Câmpus, JUAREZ PONTES resolve aprovar o encaminhamento do PPC de Curso Técnico ao CEPE para aprovação e oferta de cursos e vagas conforme segue:

Nº	Curso submetidos a aprovação no CEPE			Carga horária Total	Vagas por turma	Vagas Total anual	Turno de oferta
	Nome do Curso	Tipo de Curso	Modalidade				
1.	Curso Técnico em Agropecuária Concomitante	Técnico	Presencial	1200	40	40	Noturno

São Carlos, 22 de março de 2018



JUAREZ PONTES

Presidente do Colegiado do Câmpus São Carlos

	Literatura							
9	Formação Continuada em Metodologias para o Ensino de Matemática	FIC	EAD	Resolução n.º 65/2017/CEPE	40	50	50	Noturno

São Carlos, 22 de março de 2018



**JUAREZ PONTES**  
**Presidente do Colegiado do Câmpus São Carlos**





**INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS

### **RESOLUÇÃO COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS /IFSC Nº 033 / 2018**

Aprova a autorização de oferta de cursos e vagas de Formação Inicial ou Continuada no campus São Carlos/IFSC

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8º do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a aprovação dos Projetos Pedagógicos de Cursos na reunião dia 22 de março de 2018, o Presidente do Colegiado do Câmpus, JUAREZ PONTES resolve aprovar o encaminhamento do PPC de Curso FIC ao CEPE para aprovação e oferta de cursos e vagas conforme segue:

Nº	Curso submetidos a aprovação no CEPE			Carga horária Total	Vagas por turma	Vagas Total anual	Turno de oferta
	Nome do Curso	Tipo de Curso	Modalidade				
1.	Formação Continuada em Gerenciamento de Obras	FIC	Presencial	60	40	40	Noturno
2.	Formação Continuada em Projetos de Sistemas de Prevenção contra Incêndio e Pânico	FIC	Presencial	80	20	20	Matutino
3.	Formação Continuada em Introdução à Tecnologia BIM para Construção Civil	FIC	Presencial	60	20	20	Matutino Noturno

São Carlos, 22 de março de 2018



**JUAREZ PONTES**

**Presidente do Colegiado do Câmpus São Carlos**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

**RESOLUÇÃO Nº 34/2018**

**SÃO CARLOS, 22 DE MARÇO DE 2018.**

O DIRETOR-GERAL do câmpus São Carlos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do IFSC, nomeado pela Portaria nº 11.892/2008, de 27 de dezembro de 2013, atendendo as determinações da Lei nº 11.892/2008, de 29 de dezembro de 2008. Na qualidade de PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS,

Considerando:

1. a decisão do Colegiado, reunido em 22/03/2018;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Conselho de gestão.

Publique-se

Cumpra-se

São Carlos, 22 de março de 2018

  
**Juarez Pontes**

Presidente do Colegiado do Câmpus São Carlos



**INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS

**RESOLUÇÃO COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS /IFSC Nº 035/ 2018**

Aprova a autorização de oferta de cursos e vagas de Formação Inicial ou Continuada no campus São Carlos/IFSC

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8º do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a Resolução do CONSUP Nº47/2016 de 24 de outubro de 2016, que prevê a descentralização da autorização da oferta de cursos FIC aos câmpus;

Considerando a aprovação dos Projetos Pedagógicos de Curso na reunião dia 14 de junho de 2018, o Presidente em exercício do Colegiado do Câmpus, Margarida Hahn resolve aprovar a autorização de oferta de cursos e vagas conforme segue:

Nº	Curso				Carga horária Total	Vagas por turma	Vagas totais anuais	Turno de oferta
	Nome do Curso	Tipo de Curso	Modalidade	Resolução de Criação do oferta PPC				
1.	Curso de Formação Inicial e continuada em Piscicultura	FIC	Presencial	Resolução n.º 21/2013/CEPE	96	40	40	Noturno
2	Curso de Formação Inicial e continuada em Gestão de Produção Agropecuária em Propriedades Rurais Familiares	FIC	Presencial	Resolução n.º 46/2017/CEPE	80	40	40	Noturno

São Carlos, 14 de junho de 2018

**MARGARIDA HAHN**

**Presidente em exercício do Colegiado do Câmpus São Carlos**

**Margarida Hahn**

**SIAPÉ 1556289**

**Coordenadora de Ensino, Pesquisa e Extensão**



**INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS

**RESOLUÇÃO COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS /IFSC Nº 036 / 2018**

Approva a autorização de oferta de cursos e vagas de Formação Inicial ou Continuada no campus São Carlos/IFSC

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8º do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a aprovação dos Projetos Pedagógicos de Cursos na reunião dia 14 de junho de 2018, o Presidente em exercício do Colegiado do Câmpus, MARGARIDA HAHN resolve aprovar o encaminhamento do PPC de Curso FIC ao CEPE para aprovação e oferta de cursos e vagas conforme segue:

Nº	Curso submetidos a aprovação no CEPE			Carga horária Total	Vagas por turma	Vagas Total anual	Turno de oferta
	Nome do Curso	Tipo de Curso	Modalidade				
1.	Introdução ao Cálculo EAD	FIC	EAD	80	40	160	Conforme demanda

São Carlos, 14 de junho de 2018

**MARGARIDA HAHN**

**Presidente em exercício do Colegiado do Câmpus São Carlos**

**Margarida Hahn**  
SIAPE 1556289  
Chefe Depto. de Ens. Pesquisa e Extensão  
Port. nº 626, DOU de 01/04/2014  
IFSC Câmpus São Carlos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

**RESOLUÇÃO COLEGIADO n° 37, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

O Presidente do Colegiado do Câmpus São Carlos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, após apreciação em Reunião do Colegiado do dia 24 de julho de 2018, realizada as 18h no câmpus,

Considerando a decisão do Colegiado, reunido em 24/07/2018;

Resolve:

Art. 1° Aprovar o PAT (Plano Anual de Trabalho) 2019, para o câmpus São Carlos.

Publique-se

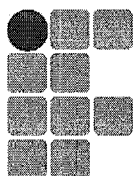
Cumpra-se

São Carlos, 24 de julho de 2018

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Juarez Pontes', written over a faint circular stamp.

**JUAREZ PONTES**

Presidente do Colegiado



**INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS

**RESOLUÇÃO COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS /IFSC Nº 038/ 2018**

Aprova a autorização de oferta de cursos e vagas de Formação Inicial ou Continuada no campus São Carlos/IFSC

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8º do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a Resolução do CONSUP Nº47/2016 de 24 de outubro de 2016, que prevê a descentralização da autorização da oferta de cursos FIC aos câmpus;

Considerando a aprovação dos Projetos Pedagógicos de Curso na reunião dia 24 de julho de 2018, o Presidente do Colegiado do Câmpus, Juarez Pontes resolve aprovar a autorização de oferta de cursos e vagas conforme segue:

Nº	Curso				Carga horária Total	Vagas por turma	Vagas totais anuais	Turno de oferta
	Nome do Curso	Tipo de Curso	Modalidade	Resolução de Criação do oferta PPC				
1.	Formação Continuada em Instalações Elétricas Prediais	FIC	Presencial	Resolução n.º 10/2016/CEPE	44	20	20	Noturno
2	Formação Inicial em Operador de Computador – PROEJA Ensino Fundamental	PROEJA FIC	Presencial	Resolução n.º 36/2017/CEPE	1400	40	80	Noturno
3	Formação Inicial em Operador de Computador – PROEJA Ensino Médio	PROEJA FIC	Presencial	Resolução n.º 54/2015/CEPE	1410	32	32	Noturno

São Carlos, 24 de julho de 2018

**JUAREZ PONTES**

**Presidente do Colegiado do Câmpus São Carlos**



**INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS

**RESOLUÇÃO COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS /IFSC Nº 039 / 2018**

Aprova a autorização de oferta de cursos e vagas de Formação Inicial ou Continuada no campus São Carlos/IFSC

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8º do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a aprovação dos Projetos Pedagógicos de Cursos na reunião dia 24 de julho de 2018, o Presidente do Colegiado do Câmpus, JUAREZ PONTES resolve aprovar o encaminhamento do PPC de Curso FIC ao CEPE para aprovação e oferta de cursos e vagas conforme segue:

Nº	Curso submetidos a aprovação no CEPE			Carga horária Total	Vagas por turma	Vagas Total anual	Turno de oferta
	Nome do Curso	Tipo de Curso	Modalidade				
1.	Formação Inicial de Operador de Computador – Ferramentas de Escritório - PROEJA Ensino Fundamental	PROEJA FIC	Presencial	1400	40	40	Noturno
2	Formação Inicial de Operador de Computador – Ferramentas de Escritório - PROEJA Ensino Médio	PROEJA FIC	Presencial	1400	40	40	Noturno

São Carlos, 24 de julho de 2018

**JUAREZ PONTES**

**Presidente do Colegiado do Câmpus São Carlos**



**INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS

**RESOLUÇÃO COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS /IFSC Nº 040 / 2018**

Aprova a autorização de oferta de cursos e vagas de Formação Inicial ou Continuada no campus São Carlos/IFSC

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8º do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a aprovação dos Projetos Pedagógicos de Cursos na reunião dia 06 de novembro de 2018, o Presidente do Colegiado do Câmpus, JUAREZ PONTES resolve aprovar o encaminhamento do PPC de Curso FIC ao CEPE para aprovação e oferta de cursos e vagas conforme segue:

Nº	Curso submetidos a aprovação no CEPE			Carga horária Total	Vagas por turma	Vagas Total anual	Turno de oferta
	Nome do Curso	Tipo de Curso	Modalidade				
1.	Formação Continuada em Acessibilidade em Ambientes Construídos	FIC	EAD	50	50	50	Conforme a demanda

São Carlos, 06 de novembro de 2018

**JUAREZ PONTES**  
Presidente do Colegiado do Câmpus São Carlos





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

## RESOLUÇÃO COLEGIADO n° 41, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Presidente em exercício do Colegiado do Câmpus São Carlos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, após apreciação em Reunião do Colegiado do dia 06 de novembro de 2018, realizada as 18h no câmpus,

Considerando a decisão do Colegiado, reunido em 06/11/2018;

Resolve:

Art. 1° Aprovar o calendário acadêmico de 2019.

Publique-se

Cumpra-se

São Carlos, 06 de novembro de 2018

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Juarez Pontes', is written over the printed name.

**Juarez Pontes**  
Presidente do Colegiado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

## RESOLUÇÃO COLEGIADO n° 42, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Presidente do Colegiado do Câmpus São Carlos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, após apreciação em Reunião do Colegiado do dia 22 de novembro de 2018, realizada as 18h no câmpus,

Considerando a decisão do Colegiado, reunido em 22/11/2018;

Resolve:

Art. 1° Designar os membros da comissão eleitoral para elaboração do pleito (eleição do Diretor pró tempore do câmpus São Carlos). A comissão será composta pelos membros abaixo:

- a) Edmilson Souza Barreto;
- b) Diogo Labiak Neves;
- c) Gabriela Perdoná;
- d) Felipe de Marco Pessoa;
- e) Jean Carlos Triches;
- f) Diogo de Ávila Anunciação;

Art. 2° A Comissão desenvolverá suas atividades de 22/11 a 14/12/2018.

Publique-se

Cumpra-se

São Carlos, 22 de novembro de 2018

**Juarez Pontes**  
Presidente do Colegiado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

**RESOLUÇÃO COLEGIADO n° 43, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Presidente do Colegiado do Câmpus São Carlos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, após apreciação em Reunião do Colegiado do dia 10 de dezembro de 2018, realizada as 18h no câmpus,

Considerando a decisão do Colegiado, reunido em 10/12/2018;

Resolve:

Art. 1° Aprovar o PAT 2019 do IFSC câmpus São Carlos.

Publique-se

Cumpra-se

São Carlos, 10 de dezembro de 2018

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Juarez Pontes', written over a faint circular stamp.

**Juarez Pontes**  
Presidente do Colegiado